



PROJETO DE LEI

PL./0149.0/2020

Ementa: Prorroga a entrega da documentação de regularização e reconhecimento de Utilidade Pública estadual das Entidades de Santa Catarina.

Art. 1º A Documentação de regularização e o reconhecimento de utilidade pública das Entidades de Santa Catarina prevista no art. 5º da Lei 17061/2016 ficam prorrogados de 17 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objeto prorrogar a certidão de Utilidade Pública estadual das Entidades de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020.

A grave situação enfrentada pelo Mundo, pelo Brasil e em especial pelo Estado de Santa Catarina em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID 19;

A declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Decreto nº534, de 26 de março de 2020 que altera o Decreto nº525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

Conforme prevê o art. 5º da Lei nº 17061/2016 as Entidades deverão encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, os documentos para a regularização e o reconhecimento de utilidade pública e que muitas entidades estão encontrando dificuldades para encaminhar os documentos em virtude da quarentena estabelecida pelo Governo do estado de Santa Catarina;

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Dr. Vicente Caropreso